



MINISTÉRIO DA SAÚDE



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõem o chamado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Edital de Abertura Nº 01/2013

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
e suas Filiais, que compõem o chamado
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO:**

Hospital Fêmeina
Hospital Cristo Redentor
Hospital Criança Conceição
Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar
Unidade de Saúde Santíssima Trindade
Unidade de Saúde Parque dos Maias
Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida
Unidade de Saúde Jardim Leopoldina
Unidade de Saúde Floresta
Unidade de Saúde Divina Providencia
Unidade de Saúde Costa e Silva
Unidade de Saúde COINMA
Unidade de Saúde Barão de Bagé
Centro de Educação Tecnol. e Pesquisa em Saúde - CETPS
Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil
Unidade de Saúde SESC
Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto
Unidade de Saúde Conceição
Unidade de Saúde Jardim Itú
Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 01/2013**

A Empresa Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais que compõem o chamado Grupo Hospitalar Conceição - GHC, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento das vagas existentes e a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este processo seletivo público destina-se a profissionais com formação escolar de nível médio/técnico e superior nas áreas específicas para os cargos pleiteados, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por três modos:
 - a) acesso universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Afro-brasileira.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Afro-brasileira deverá realizar autodeclaração étnico-racial e, após aprovado e classificado, ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada por meio da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
 - b) Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) Anexo III – Declaração de Afro-brasileiro;
 - d) Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas por Cargo;

- e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
f) Anexo VI – Relação de Documentos Necessários para Admissão.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos das Áreas Meio

	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	C.H. MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
1.	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	0	SIM	Técnico	120 h	R\$ 1.882,80
2.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	SIM	Superior	150 h	R\$ 4.360,50

2.2 Quadro Demonstrativo de Cargos da Área Médica

	CARGOS	Tipos de Provas	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Mensal	Regime de Trabalho	Salário Básico Mensal (R\$)	Gratificação Mensal (70%)	Dedicação Exclusiva (220h)	Adicional de Insalubridade	Remuneração Mensal (R\$)
3.	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
4.	MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
5.	MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	Objetivas	5	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
6.	MÉDICO (EMERGENCISTA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
7.	MÉDICO (MAMOGRAFIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
8.	MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
9.	MÉDICO (PEDIATRIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
10.	MÉDICO (PNEUMOLOGIA)	Objetivas	4	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
11.	MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05
					180h	Rotineiro	R\$ 6.226,20	R\$ 4.358,34	-	R\$ 813,60	R\$ 11.398,14
					220h	Rotineiro	R\$ 7.609,80	R\$ 5.326,86	R\$ 2.282,94	R\$ 813,60	R\$ 16.033,20
					150h	Plantonista	R\$ 5.188,50	R\$ 3.631,95	-	R\$ 813,60	R\$ 9.634,05

- 2.3 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
 2.4 Os valores aqui expostos se referem à projeção de valores até a data anterior ao lançamento deste Edital, podendo ter decréscimos ou acréscimos, até o momento de admissão.

2.5 PARA OS CARGOS MÉDICOS:

- a) A tabela anterior para o cargo médico, foi elaborada em virtude de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** firmado em 09 de Agosto de 2012, entre o GHC, o SINDICATO MÉDICO DO RS (SIMERS) e o SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO RS (SOERGS) que institui novos regimes/jornadas de trabalho para Médicos e Odontólogos.
- b) **No momento da inscrição, o candidato escolherá somente a especialidade médica a que irá concorrer.** A Carga Horária (150h, 180h, 220h) e o Regime de Trabalho (plantonista ou rotineiro) serão informados no momento da convocação do candidato, de acordo com a necessidade do GHC. Somente o médico contratado para 150h poderá trabalhar como rotineiro ou como plantonista, dependendo da necessidade do GHC;
- c) **Em qualquer das cargas horárias descritas (150h, 180h, 220h), já está incluído o Descanso Semanal Remunerado (DSR);**
- d) A quantidade de vagas descritas na tabela é de acordo com cada especialidade médica, não sendo obrigatoriedade do GHC chamar para todos os Regimes de Trabalho e para todas as Cargas Horárias sugeridas;
- e) A remuneração mensal informada no quadro 2.2, consiste no somatório do Salário Básico Mensal + gratificação mensal de 70% + adicional de insalubridade (40% sobre 03 Salários Mínimos (nacional)) ou adicional de periculosidade nos cargos previstos em lei. Tanto o Adicional de Insalubridade, quanto o Adicional de Periculosidade, além de não serem cumulativos, serão calculados no momento de admissão do candidato, de acordo com laudo do setor de Engenharia e Segurança do Trabalho;
- f) O adicional de periculosidade não consta na remuneração mensal informada. Quando se fizer necessário aplicá-lo, consistirá em 30% sobre o Salário Básico, sendo que este não será cumulativo com o adicional de insalubridade previsto no quadro do item 2.2;
- g) No caso de Rotineiro de 220h, a dedicação é exclusiva e o candidato não poderá ter outro cargo público, para tanto, receberá também uma gratificação mensal de 30% sobre o Salário Básico.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/07/13
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/07 a 11/08/13
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/08/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	12/08/13
Último dia para entrega da declaração de afro-brasileiro	12/08/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	12/08/13
Lista preliminar de inscritos	15/08/13
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	16, 19 e 20/08/13
Lista homologada de inscritos	23/08/13
Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site	20/09/13
Data provável da aplicação de provas objetivas – Horário 9h30min às 12h30min	29/09/13
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	30/09 a 10/10/13
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	30/09/13
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	01 a 03/10/13
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site	14/10/13
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	16/10/13
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	17,18 e 21/10/13
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	23/10/13

Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva	23/10/13
Publicação da composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas	23/10/13
Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por cargo, com classificação e notas detalhadas	24/10/13
Publicação do Edital de Encerramento	24/10/13

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e a forma de acesso, sendo Universal, por cota de pessoa com deficiência ou por cota de pessoa afro-brasileira.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a:

- a) Cargos de nível médio/técnico – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- b) Cargos de nível superior – R\$92,00 (noventa e dois reais).

4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.4.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.

4.4.5 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Edital.

4.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.4.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.5 Da Homologação da Inscrição

4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota PCD - pessoas com deficiência ou pela cota de pessoa afro-brasileira – deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das cotas, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada pela cota que optou. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas por cota.

4.5.4 De acordo com o subitem 2.1 deste Edital, para cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de pessoas com deficiência ou pela cota de afro-brasileiro, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste processo seletivo público deverá ser observada e seguida a lista por cotas previstas neste Edital.

4.5.5 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:

- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

4.6.2 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva

- 5.1.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do GHC. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público estarão condicionados à admissão das vagas estipuladas no item 2 e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União (DOU), respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.

5.2 Da Reserva de Cotas

5.2.1 Do Cadastro de Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1.3 As pessoas com deficiência (PCD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.4 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD, bem como declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as etapas de provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), através do preenchimento do anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.1.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina.
- 5.2.1.6 No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.7 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.8 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.9 Os candidatos aprovados como resultado final que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.1.10 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. O GHC, neste Processo Seletivo Público específico utilizará o critério que, por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.1.11 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.12 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação pela junta médica do GHC, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo.
- 5.2.1.13 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.

- 5.2.1.14 O Candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do GHC, que avaliará durante o contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.1.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.17 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.2 Do Cadastro de Pessoas Afro-Brasileiras**
- 5.2.2.1 Fica reservado aos Afro-brasileiros o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado);
- 5.2.2.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de pessoa com deficiência e depois o candidato da cota de pessoa afro-brasileira. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.2.2.3 São considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**
- 5.2.2.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, bem como assinar e entregar a declaração de pessoa afro-brasileira, Anexo III deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma de execução, subitem 3 deste Edital.
- 5.2.2.5 A declaração étnico-racial deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.2.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.2.7 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.2.8 Para efeitos deste Processo Seletivo Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através da autodeclaração firmada.
- 5.2.2.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 5.2.2.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de pessoas afro-brasileira, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 5.2.2.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação do cadastro Afro-brasileiro serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida.
- 5.2.2.12 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afro-brasileiro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do **subitem 5.2.2.4** deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.
- 5.2.2.13 O procedimento previsto no **subitem 5.2.2.12** deste Edital será realizado em data anterior à contratação, por meio da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC e será realizado em dias, horários e locais a serem definidos e divulgados aos candidatos por meio de telegrama e e-mail.
- 5.2.2.14 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 5.2.2.4** deste Edital, o candidato será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.
- 5.2.2.15 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o **subitem 5.2.2.12**, não comparecer, será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para todos os cargos:
- a) 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 12 (doze) questões de Políticas Públicas;
 - c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - d) 04 (quatro) questões de Informática.
- 6.2 **Da Aplicação das Provas Objetivas**
- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 O nome cadastrado na inscrição deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deve constar em ata de presença e ata de sala.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Processo Seletivo Público.
- 6.2.14 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. O caderno de provas não será entregue ao candidato em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova objetiva. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, com envio nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Processo Seletivo Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, por cargo deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, maior idade, (valendo para esse fim, o de maior idade)
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.4 A Fundação La Salle poderá fornecer atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato, sendo cobrado um valor financeiro específico para tal documento.

10 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC através de TELEGRAMA enviado ao endereço declarado pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga. O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerado, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento do telegrama.
- 10.2 **Os candidatos aprovados também podem acompanhar o andamento da lista de chamados através do link: www.ghc.com.br/portalrh/ Gestão do Trabalho / Processo Seletivo Público / Lista dos Chamados dos PSP's Vigentes / Download.**
- 10.3 A lista é atualizada sempre que ocorrer algum chamado em qualquer cargo vigente, e sendo assim, portanto, considerada como meio de comunicação para convocação dos candidatos se manifestarem sobre o interesse em aceitar, ou não, a vaga, seja ela temporária, seja ela definitiva.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a lista de chamados e manter atualizado o seu endereço no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito na Rua Francisco Trein, 596, nesta capital, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.5 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado na convocação permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público aguardando o chamamento da vaga definitiva.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o Final de Cadastro da respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo Público.

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou pelas cotas PCD e/ou Afro-brasileiros.
- 11.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 11.3 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 11.4 **Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 11.4.1 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva que comparecer ao setor de Recrutamento e Seleção e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar, uma única vez, o Termo de Opção para Final de Cadastro.
- 11.4.2 O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
- 11.4.3 A recusa de assinatura do referido Termo será considerada desistência definitiva.
- 11.4.4 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.
- 11.5 **Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 11.5.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público;

- 11.5.2 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.
- 11.5.3 O candidato que aceitar ou não o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecerá na mesma colocação, aguardando a expectativa de chamado para a vaga definitiva.
- 11.5.4 O candidato já empregado do GHC, com contrato por prazo indeterminado, não poderá aceitar contratação por prazo determinado que surja em decorrência da sua classificação neste Processo Seletivo Público.
- 11.5.5 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.

12 DA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- a) apresentar **exatamente** a habilitação específica descrita no Edital e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
 - b) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - e) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - f) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - h) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
 - j) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - k) quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
 - l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
 - p) comparecer ao processo de Integração na Instituição. O período de Integração ocorrerá conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
 - q) a **comprovação de experiência** exigida, nos cargos exigidos tempo de serviço, será por meio de: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos.”
 - r) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 12.2 Para fins de admissão o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, **apresentar original e entregar cópia dos documentos descritos no Anexo VI** – atualizados, em boas condições, e com frente e verso legíveis.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.

- 12.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.
- 12.6 O candidato que for chamado e não assumir o cargo, por quaisquer motivos, será excluído da lista de aprovados.
- 12.7 O provimento dos cargos é para todas as unidades do Grupo Hospitalar Conceição, razão pela qual, mesmo que o ingresso ocorra em uma das unidades, o candidato chamado ao preenchimento da vaga, a qualquer momento, poderá ser remanejado para outra unidade do Grupo, de acordo com a necessidade do serviço.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC

- 13.1 Compreende as atribuições de todos os empregados do GHC, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição:
- a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente; realizar consultorias e outras atividades afins;
 - b) É obrigação dos profissionais, nas suas áreas de competência, o fornecimento de atestados aos usuários sempre que necessário, ou por estes solicitados;
 - c) Os empregados do GHC, dentro de sua respectiva jornada de trabalho, devem participar da execução dos projetos, convênio, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas;
 - d) O candidato chamado ao preenchimento de uma vaga deverá fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos conforme convocação do serviço de Saúde do Trabalhador sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis;
 - e) O candidato chamado ao preenchimento do cargo é responsável pelos equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência;
 - f) Os contratos de emprego serão firmados para uma carga mensal de trabalho;
 - g) A descrição dos cargos encontra-se no anexo I, e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC.
- 13.2 Os trabalhadores admitidos pelo GHC têm suas responsabilidades e direitos previstos na legislação, em convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como nas normativas internas do GHC;
- 13.3 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão, ou inabilitá-lo para o trabalho.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital e todas as demais publicações legais serão divulgados e disponibilizados no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O GHC e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas
- 14.6 De acordo com a necessidade, o GHC poderá realizar Processo Seletivo Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GHC poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 14.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do GHC.

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

Ir. Olavo José Dalvit
Diretor Presidente
Fundação La Salle

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor-Superintendente do
Grupo Hospitalar Conceição

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Requisitos:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia;
- Registro no CONTER/RS.

Descrição Sintética:

- Realizar e processar os exames em radiologia, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada e ressonância magnética;
- Realizar o processamento de imagens digitais nos diferentes equipamentos de diagnóstico por imagem;
- Realizar o processamento de filmes radiográficos em máquinas processadoras (revelação “molhada” ou “a seco”);
- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e promover ações que visem a radioproteção;
- Executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Orientar e supervisionar estagiários da sua área de atuação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos:

- Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.
- Registro no CREFITO.
- Pós-graduação ou Programa de Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde Comunitária ou Saúde da Família.

Descrição Sintética:

- Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Orientar usuários, familiares e responsáveis;
- Avaliar baixa visão;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar usuários encaminhados para atendimento fisioterápico;
- Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas;
- Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade;
- Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários.

Cargo: MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 03 (três) anos em Anestesiologia em Serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;

- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 02 (dois) anos em Cirurgia Torácica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cirurgia Torácica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Executar demais atividades qualificadas na área de cirurgia torácica;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 01 (um) ano em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM ou
- Título de Especialista da Comissão Nacional de Residência Médica ou Associação Médica Brasileira em qualquer outra especialidade médica.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital Nossa Senhora da Conceição;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde dos funcionários em nível ambulatorial;
- Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.);
- Manter sob controle os grupos populacionais de alto risco;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (EMERGENCIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica em Medicina de Emergência e/ou Título de Especialista da Comissão Nacional de Residência Médica ou Associação Médica Brasileira em uma das seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Gastrologia, Infectologia ou Pneumologia

Descrição Sintética:

- Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital Nossa Senhora da

Conceição.

Cargo: MÉDICO (MAMOGRAFIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 03 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por imagem em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Certificado em área de atuação em Mamografia fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Descrição Sintética:

- Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar e interpretar exames de mamografia e ecografia mamária;
- Elaborar e fornecer laudos;
- Orientar os Técnicos em Radiologia;
- Realizar procedimentos invasivos em mastologia, tais como: agulhamento de nódulos mamários e punção/biópsia orientada por estereotaxia e ecografia;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Intensiva em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Prestar assistência em Terapia Intensiva;
- Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (PEDIATRIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 02 (dois) anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;

- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Requisitos:-

- ~~Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;~~
- ~~Registro no CREMERS;~~
- ~~Residência médica de 02 (dois) anos em Pneumologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Pneumologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.~~

Descrição Sintética:-

- ~~Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;~~
- ~~Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;~~
- ~~Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;~~
- ~~Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;~~
- ~~Compor Comissões Institucionais na área da saúde;~~
- ~~Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;~~
- ~~Realizar atividades de ensino e pesquisa.~~

Cargo: MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 03 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar e interpretar exames radiológicos, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e ressonância magnética;
- Orientar Técnicos de Radiologia;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2013 do Processo Seletivo Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

() Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Cargo da inscrição: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Declaração Afro-Brasileiro

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA AFRO-BRASILEIROS

Eu, (nome completo) _____
_____, Carteira de
Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação
no Processo Seletivo Público do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), conforme estabelecido no
Edital de Abertura nº 01/2013, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Afro-
brasileira, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado
nesta declaração.

Assinando esta declaração, estou ciente de que:

- são considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis;
- se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC, realizado em dias, horários e locais a serem definidos e divulgados aos candidatos por meio de telegrama e e-mail.

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Manual de redação da Presidência da República.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
BRASIL. **Manual de redação da Presidência da República**. Brasília, 2002.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

INFORMÁTICA (NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. **Uso e Posse de Computador e Internet**, Barreiras de Acesso, Uso do Celular, Intenção de aquisição. Disponível em <<http://www.cetic.br/pesquisas/2007/index.htm>>. Acesso em 10 abr. 2008.

MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

SEGURANÇA EM informações médicas: visão introdutória e panorama atual. Revista Brasileira de Engenharia Biomédica, v. 23, n. 1, p. 53-57, Abril 2007. Disponível em: <http://www.sbeb.org.br/rbeb/artigos/rev23/n1/artf_23_1.pdf>.

POLÍTICAS PÚBLICAS (NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdos Programáticos:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Porto Alegre. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos.

Bibliografia Sugerida:

ACURCIO, F. A. **Evolução histórica das Políticas de Saúde no Brasil**. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto MultiplicaSUS: Curso Básico Sobre o SUS, (Re)descobrimo o SUS que temos para construir o SUS que queremos. Brasília, Ministério da Saúde, 2005. p. 23-40.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.

_____. Lei Federal N.º 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS**. Brasília, 1990.

_____. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**.

_____. DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Gestão participativa e cogestão / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. **Ministério da Saúde. HumanizaSUS**: política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Física Radiológica. Meios de Contraste. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Equipamentos Radiológicos. Técnicas Radiológicas. Técnicas de Diagnóstico por Imagem. Radiologia Digital. Noções de Radioterapia. Conhecimentos de recepção, posicionamento e execução de técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário. Conhecimento do controle de qualidade dos procedimentos radiológicos e dos equipamentos utilizados.. Conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos. Legislação sobre Proteção Radiológica. Técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área de Radiologia: tomografia, ressonância

magnética, mamografia e densitometria. Avaliação da qualidade das imagens obtidas. Ética profissional e Código de Ética Profissional.

Bibliografia Sugerida:

- BONTRAGER, Kenneth L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 453**, de 1 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. Brasília, 1998.
- CASTRO JUNIOR, Amaury; ROSSI, Guilherme; DIMENSTEIN, Renato. **Guia prático em medicina nuclear: a instrumentação**. São Paulo: SENAC/SP, 2000.
- KIRKS, Donald R. **Diagnóstico por imagem em pediatria e neonatologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- CLARK, L. K. **Posicionamento em radiografias**. São Paulo: Manole, 1985.
- CODIGO de Ética do Técnico em Radiologia.
- ELSTROM, John. **Manual de fraturas**. Mc Graw Hill Interamericana, 2006.
- MÖLLER, Torsten e REIF, Emil. **Atlas de anatomia radiológica**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- NOVELLINE, Robert A. **Fundamentos de radiologia de Squire**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- STIMAC, Gary K. **Introdução ao diagnóstico por imagens**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- SUTTON, David. **Tratado de radiologia e diagnóstico por imagem**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Morfologia e anatomia humanas. Biofísica e fisiologia humanas. Noções de patologia. Bases de neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psiquiatria e psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria, Métodos de avaliação em terapia ocupacional. Distúrbios da percepção e distúrbios da coordenação. Saúde mental. Terapia ocupacional e ciclos da vida. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Sistema músculo esquelético. Cinesiologia. Reações de equilíbrio e endireitamento. Ergonomia. Geriatria. Fisiologia da atividade física. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Assistência Hospitalar. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência. Terapia ocupacional e saúde pública. Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública. Técnicas e abordagens aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Dispositivos e adaptações.

Bibliografia Sugerida:

- CLARKSON, Hazel M. **Avaliação musculoesquelética: amplitude de movimento articular e força muscular manual**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- MEDEIROS, Maria Heloisa da Rocha. **Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social**. São Paulo: Hucitec, 2003.
- ROCHA, Luciana Barbosa; FERREIRA, Marise Garcia et al. **Terapia ocupacional e adaptações em AVC**. Campo Grande : Ed. UCDB, 2002.
- MALTA, Stella Maria T. C., et al. **Esquizofrenia integração clínico-terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TEIXEIRA, Érika et al. **Terapia ocupacional na reabilitação física**. São Paulo: Roca, 2003.
- BARACHO, Elza. **Fisioterapia aplicada à saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- HUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. **Controle motor: teoria e aplicações práticas**. São Paulo: Manole, 2010
- LUNDY-EKMAN, Laurie. **Neurociência: fundamentos para reabilitação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- CARR, Janet H.; SHEPHERD, Roberta B. **Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor**. São Paulo: Manole, 2008.
- CORDIOLI, Aristides Volpato. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 2008
- COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). **Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania**. Rio de Janeiro: Contra capa, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)**

Conteúdos Programáticos:

Fisiologia, Anatomia e Farmacologia do Sistema Nervoso e do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia Geral. Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Bloqueio Neuro-Muscular. Anestesia Local. Física e Anestesia. Anestesia inalatória e

venosa. Monitorização em Anestesia. Equilíbrio Hidro-eletrolítico. Equilíbrio Ácido-Base. Reposição Volêmica e de hemoderivados. Parada e reanimação Cardiorrespiratória e cerebral. Riscos profissionais. Dor. Medicina Perioperatória. Bloqueios do neuroeixo. Anestesia em Pediatria. Anestesia no Idoso. Anestesia para Cirurgia Cardíaca e Vascular. Anestesia para cirurgia Torácica. Anestesia para Neurocirurgia. Anestesia para Bloqueio Periférico. Anestesia para Otorrinolaringologia. Anestesia para Oftalmologia. Anestesia para Cirurgias Bucomaxilofaciais e Odontologia. Anestesia para Cirurgia Abdominal. Anestesia para Ginecologia e Obstetrícia. Anestesia em Ortopedia e no Queimado. Anestesia para Cirurgia Plástica. Anestesia em Urologia. Anestesia no cardiopata, no pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas e no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no trauma e urgência. Vias aéreas. Choque. Assistência respiratória. Hipertermia Maligna e reações alérgicas. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes.** Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>.

BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília: Editora MS, 2010.

BRUNTON, Laurence. **Goodman & Gilman: Manual de farmacologia e terapêutica.** Poa: Artmed, 2010.

CANGIANI, L.M.; POSSO, I.P.; BRAGA, G.M.; NOGUEIRA, C.S. **Tratado de Anestesiologia – SAESP.** São Paulo: Atheneu, 2006. Volume I e II.

CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências.** Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.

FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna.** São Paulo: McGraw Hill, 2008.

FOX, Stuart Ira. **Fisiologia humana.** Barueri: Manole, 2007.

FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica.** RJ: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MALAMAD, Stanley F. **Manual de anestesia local.** Rio de Janeiro : Elsevier, 2005

MANICA, J. **Anestesiologia - Princípios e técnicas.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

MILLER, R.D. **Miller's Anesthesia.** New York: Churchill Livingstone, 2006.

MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MOORE, Keith L. et al. **Anatomia orientada para a clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. **Thompson e Thompson. Genética médica.** RJ: Elsevier, 2008.

PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

_____. **Semiologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROBBINS & COTRAN. Patologia. **Bases patológicas das doenças.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência.** SP: Manole, 2012.

STOELTING, Robert K. **Manual de farmacologia e fisiologia na prática anestésica.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)

Conteúdos Programáticos:

Anatomia da parede torácica, mediastino e dos pulmões. Fisiologia do pulmão e da parede torácica. Exames de imagem para diagnóstico. Broncoscopia diagnóstica. Broncoscopia terapêutica. Hemoptise. Avaliação de risco cirúrgico. Avaliação funcional pulmonar pré-operatória. Avaliação cardiológica pré-operatória. Formas de acesso à

via aérea para procedimentos em Cirurgia Torácica. Incisões torácicas. Ressecções pulmonares. Vídeoassistência em Cirurgia Torácica. Videotoroscopia. Pleuroscopia. Mediastinoscopia: Indicações e Técnica. Complicações Pleurais da Cirurgia Pulmonar. Complicações Pulmonares Relacionadas à Cirurgia Torácica. Complicações Cirúrgicas do Transplante Pulmonar. Anestesia para Cirurgias Torácicas. Analgesia em Cirurgia Torácica. Complicações das ressecções pulmonares. Cuidados pós-operatórios em Cirurgia Torácica. Deformidades torácicas. Infecções da parede torácica. Mediastinites. Síndrome do desfiladeiro torácico. Hiperidrose. Hérnias diafragmáticas. Pneumotórax. Derrame pleural. Tumores de pleura. Empiema. Empiema em crianças. Abscesso pulmonar. Derrame pericárdico. Tumores de parede torácica. Toracoplastias. Trauma torácico. Trauma de Tórax Fechado. Acesso à via aérea de urgência. Toracotomias. Sistemas de drenagem torácica. Estenose de traquéia. Cirurgias de traqueia. Complicações da Cirurgia da Traqueia. Manejo endoscópico de tumores ou compressão da via aérea. Lesões congênitas do pulmão e parede torácica. Tromboembolismo pulmonar, aspectos cirúrgicos. Doença bolhosa do pulmão. Tuberculose pulmonar e pleural. Hidatidose pulmonar. Abordagem cirúrgica da doença pulmonar difusa. Transplante de pulmão. Transplante Pulmonar na Infância. Carcinogênese do tumor de pulmão. Estadiamento clínico e cirúrgico do tumor de pulmão. Tratamento do tumor de pulmão. Tratamento do tumor de pulmão envolvendo o sulco superior. Broncoplastia e carinoplastia. Tratamento da doença metastática no pulmão. Circulação Extracorpórea. Cirurgia redutora de volume. Tratamento cirúrgico dos tumores de esôfago. Fístula traqueo-esofágica. Megaesôfago. Fístula broncopleural. Tumores de mediastino. Síndrome da Veia Cava Superior. Miastenia Gravis. Técnicas de abordagem cirúrgica para biópsia ou ressecção de lesões mediastinais. Pleurodese. Tumores da Pleura. Quilotórax. Tratamento do Derrame Pleural Neoplásico. Descorticação Pulmonar Precoce. Punção e Drenagem Pleural. Tumores do Mediastino Anterior. Tumores Neurogênicos do Mediastino. Mediastinite Aguda. Defeitos Pulmonares Congênitos. Bronquiectasias. Tumores Benignos do Pulmão. Câncer de Pulmão. Cirurgia do Carcinoma Brônquico. Ressecção Limitada na Cirurgia do Câncer de Pulmão. Carcinoma de Pequenas Células. Tratamento Multimodal do Câncer de Pulmão Não-Pequenas Células (CBNPC). Quimioterapia Adjuvante e Neoadjuvante. Quimioterapia Adjuvante em Câncer de Pulmão. Carcinoma Brônquico Não Pequenas Células e quimioterapia. Cirurgia das Metástases Pulmonares. Cirurgia Redutora do Volume Pulmonar. Câncer de Esôfago. Avaliação Funcional do Esôfago. Perfuração Esofágica. Técnicas de Reconstrução da Parede Torácica. Pectus Excavatum. Técnica de Nuss. Hérnia Traumática do Diafragma. Ferimentos Penetrantes do Tórax. Simpatectomia. Endopróteses nas Estenoses de Traqueia e Brônquios. Coluna Vertebral Torácica: Acessos Cirúrgicos. Janela Pericárdica: Indicações e Técnicas. VATS no Carcinoma de Esôfago. Diretrizes para Prevenção, Diagnóstico e Manejo da Hiperidrose Compensatória. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografias Sugeridas:

- AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes.** Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>.
- BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.
- CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial:** condutas de atenção primária baseada em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências.** Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna.** São Paulo: McGraw Hill, 2008.
- FERRAZ, Álvaro et. al. **Condutas em cirurgia geral.** Rio de Janeiro : Medsi, 2003.
- FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica.** RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MATTOX, K.L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. **Manual do trauma.** Porto Alegre: Artmed, 2006.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- _____ et al. **Anatomia orientada para a clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. **Thompson e Thompson. Genética médica.** RJ: Elsevier, 2008.
- PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- PITREZ, Fernando A. B. et. al. **Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada.** Porto Alegre: Artmed, 2003.
- PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- _____. **Semiologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. **Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SBCT. **Artigos do Jornal de Cirurgia Torácica**. Disponível em: < <http://www.ejct.com.br>>.
_____. **Livro virtual**. Disponível em: < <http://www.sbct.org.br/?livro-virtual>>.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência**. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais e geniturinárias. Doenças gastrointestinais. Doenças do fígado, vesícula e ductos biliares. Doenças hematológicas. Noções de oncologia. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças reumáticas. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Doenças alérgicas. Doenças de pele. Doenças de olhos, nariz e garganta. Noções de neurologia. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde.

Bibliografia Sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>.
BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.
CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências**. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna**. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica**. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
_____. et al. **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica**. RJ: Elsevier, 2008.
PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
PORTO, Celmo Celso. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
_____. **Semiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
ROBBINS & COTRAN. Patologia. **Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência**. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (EMERGENCISTA)

Conteúdos Programáticos:

Anatomia. Fisiologia. Epidemiologia na emergência. Monitorização. Reanimação cardio-pulmonar. Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Choque. Coma. Entubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e Emergências Clínicas. Farmacologia em urgências e emergências. Exames complementares. Urgências e Emergências: Cardiológicas; Hematológicas e em Hemoterapia (hemoptise, CIVD, hemorragias e etc.); Gastrointestinais e Coloproctológicas; Neurológicas; Vasculares; Psiquiátricas; Oftalmológicas; Otorrinolaringológicas; Obstétricas, Ginecológicas e Gênitó-urinárias; em Doenças Infecciosas; Pneumológicas e respiratórias (derrames pleurais, pneumotórax

hipertensivo, manejo de drenos intra-torácicos, asma aguda severa (estado de mal asmático), exacerbação da DPOC, doença pulmonar trombo-embólica e etc); Traumáticas (traumatismo abdominal fechado, traumatismo torácico fechado, fraturas, politraumatizados e etc.); Endocrinológicas e Metabólicas; Nefrológicas; Neurológicas e Psiquiátricas; Músculo esqueléticas e extremidades; Toxicológicas; Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

- AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>.
- BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.
- BRUNTON, Laurence. Goodman & Gilman: manual de farmacologia e terapêutica. Porto
- CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
- COUTO, Renato Camargo et. al. **Ratton, emergências médicas e terapia intensiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências**. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna**. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
- FOX, Stuart Ira. **Fisiologia humana**. Barueri: Manole, 2007.
- FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica**. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- GOMES, Diogo Bugano Diniz et al. **Fundamento de emergências clínicas**. São Paulo: Atheneu, 2009.
- GUIMARÃES, Hélio Penna et al. **Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2002.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2001
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- LOPES, Antônio Carlos et al. **Emergências: Manual de Diagnóstico e Tratamento**. SP: Sarvier, 2003.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- _____ et al. **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica**. RJ: Elsevier, 2008.
- PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- _____. **Semiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- ROBBINS & COTRAN. Patologia. **Bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência**. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (MAMOGRAFIA)

Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia e patologia mamária. Física. Técnica. Fatores de Risco no Ca de Mama. O Valor do Rastreamento Mamográfico. Bi-Rads Mamográfico e Ecográfico. Doenças Benignas da Mama: Patologia e Apresentação Mamográfica e Ecográfica. Câncer Mamário: Patologia e Apresentação Mamográfica e Ecográfica. Uso do Doppler na Avaliação de Nódulos Mamários. Procedimentos Invasivos: Técnica e Indicações. Indicações da Ressonância Magnética Mamária. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidado na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Medicina Ambulatorial. Cuidado em ambiente hospitalar. Urgências e Emergências. Medicina preventiva. Noções de saúde mental. Noções de Imunologia. Saúde da mulher.

Bibliografia Sugerida:

- AMB. **Textos do Projeto Diretrizes**, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Instituto Nacional do Câncer. Mamografia: da prática ao controle: recomendações para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: INCA, 2007.
- _____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília: Editora MS, 2010.
- BONTRAGER, Kenneth L. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2003.
- BRUNTON, Laurence. **Goodman & Gilman: Manual de Farmacologia e Terapêutica**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- Código de Ética Médica**, disponível para acesso em <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
- Declaração de Helsinque I**, disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>
- Declaração de Helsinque II**, disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>
- Declaração de Helsinque III**, disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>
- Declaração de Helsinque IV**, disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>
- Declaração de Helsinque V**, disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseada em Evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna**. Editora McGraw Hill, 2008.
- FEBRASGO. **Tratado de Ginecologia da FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- _____. **Tratado de Obstetrícia da FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.
- FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em Obstetrícia**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. **Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade**. Cad. Saúde Pública, vol.24 n.3, Rio de Janeiro Mar. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>
- FOX, Stuart Ira. **Fisiologia Humana**. Barueri: Manole, 2007.
- GOLDMAN, Lee et al. Cecil. **Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- HERWARG-KÖBRUNNER, Sylvia et al. **Mama: diagnóstico por imagem**. Thieme, 2001.
- JAY, R.; LIPPMAN, Marc E.; MORROW, Monica Osborne; HARRIS, C. Kent. **Doenças da mama**. Medsi, 2002.
- LEDERMAN, Henrique et al. **Guia Prático de Posicionamento em Mamografia**. São Paulo: SENAC, 2000.
- LEUCHT, Wolfgang. **Atlas de ultra-sonografia da mama**. Rio de Janeiro: Revinter, 1994.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MENKE, Carlos Henrique et al. **Rotinas em Ginecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- _____. **Rotinas em Mastologia**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia Clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MOORE, Keith L. et al. **Anatomia Orientada para a Clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.
- NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de Anatomia Humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)

Conteúdos Programáticos:

Distúrbios endocrinológicos e metabólicos. Distúrbios renais, hidro-eletrolíticos e equilíbrio ácido-básico. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios hemodinâmicos. Choque (Cardiogênico, Hipovolêmico, Sepsis). Distúrbios do sistema respiratório. Obstrução de vias aéreas superiores. Abordagem de vias aéreas. CIVD. Distúrbios Gastrointestinais. Atendimento ao Paciente Politraumatizado. Medicina do trauma. Distúrbios neurológicos. Coma. Analgesia. Sedação. Infecção Hospitalar (UTI). Infecções e antimicrobianos. Infecções no paciente imunodeprimido. Envenenamentos e overdoses. Cuidados Peri-operatórios. Cuidados pós-operatórios. Cuidados no final da vida. Paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico. Distúrbios da nutrição. Distúrbios hematológicos e hemoterapia. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

- AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>
- ASSOCIAÇÃO Brasileira de Medicina Intensiva. **Rotinas em medicina intensiva adulto**. São Paulo: AMIB, 2003.

- BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília: Ministério da saúde, 2010.
- CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
- COSTA, Nuno André de A.; et al. Necessidades nutricionais do doente crítico. **Rev. Bras. Ter. Intensiva**, 2012; 24(3):270-277.
- DAVID, Cid Marcos. **Medicina intensiva**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
- DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
- DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências**. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna**. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
- FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica**. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUIMARÃES, Hélio Penna; FALCÃO, Fernando dos Reis. **Guia Prático de UTI**. São Paulo: Amib, 2008.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MARIK, Paul Ellis. **Manual de terapia intensiva baseada em evidências**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- MARINO, Paul L. **Compêndio de UTI**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- MENNA BARRETO, Sérgio et al. **Rotinas em Terapia Intensiva**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MOOCK, Marcelo; BASILE FILHO, Aníbal. **Casos clínicos em terapia intensiva**. São Paulo: Manole, 2008.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MOORE, Keith L. et al. **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica**. RJ: Elsevier, 2008.
- PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- _____. **Semiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- ROBBINS & COTRAN. **Patologia**. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- ROCCO, José Rodolfo e outros. **Atualização em medicina intensiva – Artigos comentados**. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência**. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (PEDIATRIA)

Conteúdos Programáticos:

Urgências e emergências em pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Cuidados hospitalares. Saúde mental. Aleitamento materno. Saúde do adolescente. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno p/ a idade gestacional). Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Crescimento e o Gráfico Caminho da Saúde. Oncologia em pediatria. Tumores comuns na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Pneumologia em pediatria. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepsis. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética.

Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso.

Bibliografias Sugeridas:

ACLS.

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes.** Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.

BEHRMAN, Richard E. Nelson. **Tratado de pediatria.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança.** Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf>.

_____. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar.** ANVISA. MS, Brasília, 2005.

_____. **Diretrizes para o controle da sífilis congênita.** Brasília, 2005.

_____. **Imunobiológicos especiais e suas indicações.** Brasília, 2005.

_____. **Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação.** Brasília, 2007.

_____. **Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV.** Brasília, 2009/2010.

_____. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília: Ministério da saúde, 2010.

CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. **Manual de Neonatologia.** RJ: Guanabara Koogan, 2000.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências.** Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.

FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna.** São Paulo: McGraw Hill, 2008.

FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica.** RJ: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. **Tratado de Pediatria.** São Paulo: Manole, 2010.

MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. **Pediatria Básica.** São Paulo: Sarvier, 2004.

MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MOORE, Keith L. et al. **Anatomia orientada para a clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica.** RJ: Elsevier, 2008.

PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. **Medicina intensiva em pediatria.** RJ: Revinter, 2005.

PORTO, Celmo Celeno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

_____. **Semiologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROBBINS & COTRAN. **Patologia.** Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência.** SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Conteúdos Programáticos:

~~Anatomia, Fisiologia e Patologia Respiratória. Métodos Diagnósticos Invasivos e não Invasivos em Pneumologia. Tosse. Expectoração. Hemoptise. Dispnéia. Cianose. Dor Torácica. Oxigenioterapia. Corticóides Sistêmicos: Principais Indicações. Contra Indicações e Interações Medicamentosas. Doenças Broncopulmonares Obstrutivas. Atopia Respiratória. Edema Pulmonar. Asma. Enfisema e Deficiência de Alfa1 Antitripsina. Infecções de Vias Aéreas de Trato Respiratória Superior e Inferior. Pneumonias Bacterianas. Pneumonias Virais. Bronquiolite Viral Aguda e Bronquiopatia Pós-Viral. Pneumonia Tuberculosa. Abscesso Pulmonar. Tuberculose. Micose Pulmonar. Micobacteriose Atípicas Pulmonares. Doenças Pulmonares em Pacientes Imunossuprimidos. Neoplasias Intratorácicas. Infiltrados Pulmonares Difusos e Doenças Pulmonares Ocupacionais. Manifestações Pulmonares~~

nas Doenças Sistêmicas. Derrame Pleural e Outras Doenças da Pleura. Doenças da Circulação Pulmonar. Doença Respiratória Neonatal. Fibrose Cística. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica no Adulto e na Criança. Avaliação de Risco Cirúrgico do Paciente Pneumológico. Transplante Pulmonar. Fisioterapia Respiratória. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

Bibliografia Sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes.** Disponíveis em <<http://www.projetodiretrizes.org.br>>.

BRASIL. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

CHENIAUX, Eli. **Manual de psicopatologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CÓDIGO de Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

DECLARAÇÃO de Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>

DECLARAÇÃO de Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. **Emergências. Fundamentos e práticas.** São Paulo: Martinari, 2010.

FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna.** São Paulo: McGraw Hill, 2008.

FERRAZ, Álvaro et. al. **Condutas em cirurgia geral.** Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica.** RJ: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, Lee et al. **Cecil. Medicina.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

_____ et al. **Anatomia orientada para a clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NERY, Luiz Eduardo; et al. **Guia de pneumologia.** Barueri: Manole, 2006.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. **Thompson e Thompson. Genética médica.** RJ: Elsevier, 2008.

PHTLS. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PITREZ, Fernando A. B. et. al. **Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

PORTO, Celmo Coleno. **Interação medicamentosa.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

_____. **Semiologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROBBINS & COTRAN. Patologia. **Bases patológicas das doenças.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. **Procedimentos em emergência.** SP: Manole, 2012.

SILVA, Luiz Carlos Corrêa da. **Condutas em pneumologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 2 v.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

Conteúdos Programáticos:

Radiologia Geral. Ultrassonografia Geral. Princípios Físicos de Ondas Mecânicas e Ultrassom. Ultrassonografia torácica. Ultrassonografia abdominal e pélvica, incluindo Dopplersonografia do sistema porta. Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e fetal: ultrassonografia normal do primeiro trimestre e suas anormalidades, biometria fetal, avaliação do líquido amniótico, ultrassonografia morfológica, estudo das malformações fetais, distúrbios do crescimento fetal, perfil biofísico fetal e Doppler obstétrico, ultrassonografia da pelve transvaginal (afecções do útero, endométrio, ovários, trompa, menopausa). Ultrassonografia pediátrica. Sonografia intraoperatória. Sonografia de pequenas partes, vasos periféricos e artéria carótida. Ultrassonografia do pescoço (tireóide, glândulas salivares, cadeias linfonodais e massas cervicais), mama, bolsa testicular, transfontanelar, globo ocular e musculoesquelética básica, incluindo aplicação da Doppler-sonografia nas diversas áreas. Aplicações da Dopplersonografia e da ultrassonografia tridimensional. Fundamentos de USDoppler. Mamografia e Tomografia Computadorizada do Corpo, Cabeça e Pescoço. Tomografia por emissão de pósitrons. Ressonância Magnética. Angiografia. Densitometria óssea. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologias. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial.

Urgências e Emergências. Medicina preventiva. Noções de saúde mental. Noções de Imunologia. Saúde da mulher.

Bibliografia Sugerida:

- AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes.** Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
- BONNICK, S.L. **Bone densitometry in clinical practice.** New Jersey: Humana Press, 2003.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Brasília: Editora MS, 2010.
- BRUNTON, Laurence. **Goodman & Gilman: manual de farmacologia e terapêutica.** Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CERRI, Giovanni. **Ultrassonografia abdominal.** São Paulo: Revinter, 2002.
- CLARK, L. K. **Posicionamento radiográfico.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- CÓDIGO DE Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>
- DECLARAÇÃO DE Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>
- DECLARAÇÃO DE Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>
- DECLARAÇÃO DE Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>
- DECLARAÇÃO DE Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>
- DECLARAÇÃO DE Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências.** Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna.** São Paulo: McGraw Hill, 2008.
- FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.24, n.3, mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>
- FOX, Stuart Ira. **Fisiologia humana.** Barueri: Manole, 2007.
- GOLDMAN, Lee et al. Cecil. **Medicina.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
- HELMS, Clyde A. **Fundamentos de radiologia: diagnóstico por imagens.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- _____. **Ressonância magnética musculoesquelética.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- KIRKS, Donald. **Diagnóstico por imagem em pediatria e neonatologia,** 2003.
- KOPANS, Daniel. **Imagem da Mama.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MOORE, Keith L. et al. **Anatomia orientada para a clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MULLER. **Diagnóstico radiológico das doenças do tórax.** São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
- NETTER, Frank Henry. **Atlas de Anatomia Humana.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- NUSSBAUM, MCINNIS e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- OSBORN, Anne. **Diagnóstico neurorradiológico.** São Paulo: Revinter, 1999.
- PASTORE, Ayrton et al. **Ultra-sonográfica em Ginecologia e Obstetrícia.** São Paulo: Revinter, 2003.
- PAUL & JUHL. **Interpretação radiológica.** São Paulo: Guanabara Koogan, 2000.
- PRANDO, Adilson et al. **Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem.** São Paulo: Elsevier, 2007.
- PRANDO; CASERTA. **Urologia: Diagnóstico por imagem.** São Paulo: Sarvier, 1997.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- SERNIK, Renato et al. **Ultrassonografia sistema musculoesquelético.** São Paulo: Sarvier, 1999.

Anexo VI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. O prazo legal para a entrega dos documentos solicitados é de **cinco dias úteis**, a contar da data da apresentação do candidato.
2. A não comprovação das informações ou documentos, nos prazos estipulados pelo GHC, eliminarão o candidato do PSP (ver Título “Disposições Gerais” do Edital).
3. O candidato deve **apresentar original** E **entregar cópia** dos documentos abaixo – atualizados, em boas condições, com frente e verso legíveis e contendo todos os carimbos.

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- 03 fotos 3 x 4** (sendo que uma foto deverá ser entregue no dia do exame médico, e as demais com o restante da documentação)
- Declaração de Cargo Público/Residência** (quando houver) – Documento Fornecido pelo GHC
- Declaração de Compatibilidade de Horário** (contendo início e fim do turno de trabalho), caso o candidato possua Cargo Público;
- Carteira de Vacinação** – caso o candidato possua.

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS) –

- Carteira de Trabalho (CTPS)** – xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais. **OBS.: A CTPS deve ter espaço disponível para registro nos campos “Contrato de Trabalho” e em “Anotações Gerais”.**
- Registro civil** – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (obs: trazer o registro civil **mais recente**)
- Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório** (candidatos do sexo masculino)
- Documento de Identidade** (a cópia deverá ser autenticada somente para o cargo de motorista)
- CNH (apenas para o cargo de MOTORISTA)** – Cópia autenticada
- Registro no órgão do Conselho Profissional** (quando exigido no Edital)
- CPF (2 CÓPIAS)** – Cadastro de Pessoa Física (na falta do CPF, poderão ser entregues *mais duas* cópias do RG que conste o nº do CPF).
- Situação Cadastral do CPF (2 CÓPIAS)**
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
- Título de eleitor**
- Comprovante de votação da última eleição** (1º e 2º turno) **ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- PIS / PASEP** (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)
- Apresentar atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum (estadual e/ou federal) (**apenas para o cargo de Vigia**)
- Comprovante de experiência** (quando exigido no Edital)
- Comprovante de escolaridade** (certificado de conclusão e/ou diploma)
- Certificado de conclusão de curso específico** (quando exigido no Edital) - diploma
- Titulação** (residência, especialização, etc) (quando exigido no Edital)
- 02 CÓPIAS do Comprovante de Endereço** em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). **Caso o comprovante não esteja em nome do candidato**, trazer **duas** cópias de uma das contas citadas e **duas** cópias de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel com **reconhecimento de firma em Cartório**.
- Comprovante de contribuição sindical** (se tiver contribuído no ano corrente)
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos**
- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos**